



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo:** 2024-V7VL5

**Objeto:** Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023

**Área Requisitante:** Contabilidade

**Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração:** Waleska F. Madi

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em 2023 foram emitidas novas resoluções pela PREVIC e destacamos as que alteram as práticas contábeis das Entidades Fechadas, quais sejam:

- RESOLUÇÃO PREVIC Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

- RESOLUÇÃO PREVIC Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Diante disso, e considerando que o curso em tela promoverá capacitação seguindo os novos normativos e ainda levando em consideração que os conselhos precisam emitir posicionamento sobre as Demonstrações Contábeis das Entidades para enviar à PREVIC, justifica-se a necessidade de participação em cursos especializados de capacitação na área de previdência complementar e contabilidade, especialmente no treinamento em tela Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023.

### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Cursos e treinamentos, do orçamento da PREVES para o exercício de 2024.

### 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

**A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;**

A alínea “f”, Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

**B) O serviço deve ser de natureza singular;**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

**C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.**

A ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas de Entidades de Previdência é uma associação de contadores que atua nos campos da previdência fechada e aberta. Foi fundada em 1985 e atualmente conta com mais de 300 associados, entre contadores, auditores e fundos de pensão. Por ser a única associação de contadores do segmento de Previdência Complementar, sempre buscou oferecer treinamentos para capacitar a classe. Mantém laços estreitos com a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada e também com a PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, trazendo sempre treinamentos relevantes e atualizados com as novas normativas do segmento. As entidades mencionadas são referência em treinamentos para o setor de Previdência Complementar no Brasil.

O treinamento em tela contará com a participação de membros da PREVIC e da ABRAPP e terá os seguintes apresentadores:

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O evento ocorrerá na modalidade online no dia 01/03/2024 das 08h30 às 18h00. Os painelistas indicados pela ANCEP para palestrar no evento, cujo currículos resumidos no Material de Divulgação do Evento (peça #2), reproduzimos a seguir:



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

Dionísio Silva: Contador, Mestre em Controladoria, Consultor de Conselhos Fiscais, Presidente Conselho Deliberativo ANCEP, Professor de Pós Graduação da FGV/DF, Diretor Técnico-Sócio da Consultorys Consultoria, Diretor Vice-Presidente de Controle Interno do CRC-DF, Certificação ICSS por Experiência, atua no segmento desde 1981.

Alessandra Patrícia: – Analista de Sistemas, Pós-Graduada MBA em Gestão de Previdência e Fundo de Pensão - FGV/DF, MBA em Gestão de Riscos, Compliance e LGPD, Analista em Tecnologia da Informação – CEUB. Certificado ICSS – Administração Geral de Fundos de Pensão (por experiência). Analista Previdenciária e de Compliance, Instrutora de Cursos para Certificações, Consultora de Conselhos Fiscais, Diretora de Clientes-Sócia da Consultorys Consultoria Ltda. Atua no segmento desde 1998.

João Rodarte: Estatístico, Diretor Geral da Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária.

Bruno Xavier: Economista, Especialista em Investimentos, Sócio Coordenador de Investimentos da Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária.

José Roberto Ferreira: Economista com MBA em Finanças Corporativas, em Controles Internos, em Gestão Avançada de Negócios. Ex-Diretor Superintendente da PREVIC. Sócio da Rodarte Nogueira&Ferreira.

A programação foi encaminhada aos conselheiros fiscais e deliberativos da PREVES para manifestarem interesse na participação. 4 conselheiros responderam com interesse de participar do treinamento, são eles: Aquila Ferreira Pereira (Representante dos participantes – Conselho Fiscal); Sheila da Silva Neves Binda (Representante dos patrocinadores – Conselho Fiscal); Pedro Paulo Gondim Simmer (Representante dos patrocinadores – Presidente do Conselho Deliberativo); e Alex Favalessa dos Santos (Representante dos participantes – Conselho Deliberativo). Os 4 conselheiros que manifestaram interesse em participar do treinamento foram empossados em 01/01/2024, sendo assim, participarão de suas primeiras reuniões de aprovação das demonstrações anuais. Por esse motivo, entendemos que a participação dos novos conselheiros é importante e necessária. A previsão é de realizar 4 (quatro) inscrições valor unitário de R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais). A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base no material de divulgação do evento/inscrição e valores (peça #2), o que servirá para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados.

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda de promover capacitação de colaboradores que atuam no fechamento das demonstrações contábeis anuais em entidades fechadas de previdência complementar. O conteúdo programático elaborado está de acordo com as peculiaridades e necessidades específicas sobre esse assunto. Conforme experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que os palestrantes, são notoriamente especializados, pois conforme as informações supracitadas, tem vasta experiência em treinamentos dessa natureza.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de treinamentos dessa natureza. Para tanto, serão realizadas 4 (quatro) inscrições no evento “*Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023*” com valor unitário de R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), conforme registrado na peça #2.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor será pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa e o pagamento que confirmará a inscrição.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo de demanda a ser atendida, qual seja, a capacitação de conselheiros que deverão ter suas competências ampliadas no exercício de suas atividades na PREVES, mediante a participação em evento aberto.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizadas 4 (quatro) inscrições no evento “*Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023*” para participação dos conselheiros Aquila Ferreira Pereira (Representante dos participantes – Conselho Fiscal); Sheila da Silva Neves Binda (Representante dos patrocinadores – Conselho Fiscal); Pedro Paulo Gondim Simmer (Representante dos patrocinadores – Presidente do Conselho Deliberativo); e Alex Favalessa dos Santos (Representante dos participantes – Conselho Deliberativo).

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

Serão realizadas 4 (quatro) inscrições no evento “*Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023*” com valor unitário de R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), conforme registrado na peça #2. Pode-se confirmar que o preço praticado é o mesmo para todo o mercado, diferindo apenas se as inscrições serão efetuadas por associados ou não.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização dos conselheiros que participarão do evento, fazendo com que as dúvidas referentes ao processo de aprovação das demonstrações contábeis sejam sanadas. Além disso, é esperado que os novos conselheiros tenham acesso aos normativos que subsidiam todo o processo de aprovação das Demonstrações, fazendo com que eles tenham mais segurança e conhecimento na execução de suas funções estatutárias.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento online nos dias e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES os certificados de participação que receberão.

## **12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de colaborador em curso online intitulado: *“Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023”*.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Dado o exposto, e considerando que:

- a apresentação de pedido da área demandante vincula a capacitação à necessidade de promover capacitação dos conselheiros sobre a temática do evento;
- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;
- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização dos conselheiros da PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de contabilidade, que é a área solicitante, recomenda a inscrição na capacitação *“Treinamento ANCEP – Conselhos Fiscal e Deliberativo: Atribuições/Responsabilidades na aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023”*.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante destacar que o detalhamento do curso se encontra registrado no processo eDOCs 2024-V7VL5.

Cumprir informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WALESKA FROMHOLZ MADI**  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA V (PREVES - CON)  
CON - PREVES - GOVES  
assinado em 21/02/2024 17:43:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2024 17:43:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALESKA FROMHOLZ MADI (ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA V (PREVES - CON) - CON - PREVES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H834SG>